



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0815, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS DOADORAS DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° As pessoas cadastradas e com carteirinhas de doadores de sangue no município de Barra de São Francisco-ES, ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processo seletivo realizados pelo município.

Art. 2° O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro com a carteirinha de doador no momento na inscrição no concurso público ou processo seletivo.

Art. 3° Para ser contemplado com a isenção o beneficiário deverá residir no município e apresentar cópia da carteirinha de doador de sangue.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de março de 2018.

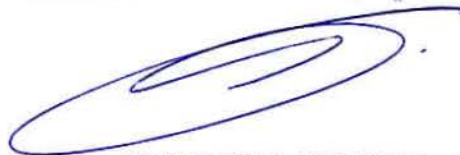
  
JONCICLÊ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO

# SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a  
Lei nº 0815, de 05 de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal